



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA | CFF
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ | CRF-PR

Decisão do Presidente nº 078/2024

Assunto: PACS 032/2024 – Aquisição de Sistema Banco de Preços para o CRF-PR
Autorização para realização de Inexigibilidade de Licitação

D E C I S Ã O

Aos três dias do mês de Junho de 2024, foi apreciado o presente PACS 032/2024 Aquisição de Sistema de Banco de Preços para o CRF-PR, que refere-se à contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, para aquisição da licença anual do Sistema Banco de Preços a ser utilizado pelo Setor de Compras, Controle e Serviços do CRF-PR.

Conforme a Nota de Pré-empenho nº 37, no valor de R\$ 9.914,94 (Nove mil, novecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), foi prevista na Proposta Orçamentária de 2024 do CRF-PR, bem como há disponibilidade financeira junto ao departamento competente.

Após, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, conforme parecer nº 40/2024, para fins de controle de legalidade, a qual entende que a pretensão está enquadrada na definição de serviço fornecido por empresa exclusiva, diante do que dispõe o Art. 74º, Inciso I, da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Sendo assim, autorizo a Contratação Direta da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 07.797.967/0001-95** e determino a realização do procedimento de contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos solicitados.

Por fim, encaminho ao Agente de Contratação para as providências cabíveis.

Márcio Augusto Antoniassi

Presidente do CRF-PR